



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 022/2025 REFERENTE AO PROCESSO Nº 1231/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 LOTE 15, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA CLAUDIO ROBERTO CONSTANTINO ME.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP ou CONTRATANTE.

CONTRATADA: CLAUDIO ROBERTO CONSTANTINO ME, com endereço na Alameda Peruipe, nº 41, Jardim Menino Deus II/SP, CEP: 14708-094, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.120.381/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO ROBERTO CONSTANTINO**, nos termos da cláusula do seu contrato social.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo todo o serviço de apoio, materiais e mão de obra, para atender aos eventos institucionais do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato (Licit.) nº 022/2025 – Lote 15, pelo período adicional de 6 (seis) meses, com vigência de 22/04/2026 a 21/10/2026, contemplando a recomposição proporcional do saldo contratual correspondente ao período prorrogado, de modo a assegurar a adequada cobertura financeira para a execução dos serviços durante a vigência adicional.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do acréscimo é R\$ 140.00,00 (cento e quarenta mil reais) conforme demonstrado no quadro abaixo:



LOTE 15 - Franca	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coffee Break Tipo A	2.000	UN	40,00	80.000,00
Coffee Break Tipo B	575	UN	90,00	51.750,00
Coffee Break Tipo D	250	UN	33,00	8.250,00
TOTAL				140.000,00

2.2 O reajuste contratual com base no índice IPCA, poderá ser implementado oportunamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RECISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita por umas das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo,

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
 Diretor Superintendente
 SEBRAE – SP

CLAUDIO ROBERTO CONSTANTINO
 CLAUDIO ROBERTO CONSTANTINO ME

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
 Diretor Técnico

REINALDO PEDRO CORREA
 Diretor de Administração e Finanças
 SEBRAE -SP



SEBRAE - SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Emilly Gomes Massagli

Nome: Cristina Aparecida J. dos Santos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1231-2024 - lote 15 - CLAUDIO ROBERTO _MINUTA 1º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=9E-77-BB-11-F0-E1-27-E7-2C-5C-2C-01-4D-AE-18-76-C6-41-43-94> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 9E-77-BB-11-F0-E1-27-E7-2C-5C-2C-01-4D-AE-18-76-C6-41-43-94

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Claudio Roberto Constantino - 108.*.***-83 - 30/03/2026 11:27:51**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***5

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20 - 30/03/2026 14:03:10**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***7

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62 - 31/03/2026 13:34:01**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***4

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80 - 31/03/2026 14:45:31**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Emilly Gomes Massagli - 436.*.***-33 - 27/03/2026 16:03:06**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***5

Cristina Aparecida Januarina dos Santos - 331.*.***-65 - 27/03/2026 17:52:37**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***7

